



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

DECRETO Nº: 047/2019

**PUBLICADO**

EM 28/03/2019  
no. nal Conselho do Povo

**SÚMULA:** Institui Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de Cantagalo dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Instituído o Grupo Técnico Permanente para contribuir com a atualização, acompanhar e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de Cantagalo.

**Parágrafo Único.** Cabe a Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio a coordenação geral e organização técnica dos trabalhos do Grupo.

**Art. 2º** - Integram o Grupo Técnico permanente para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

I – Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio por meio de Josmar Alexandre Oliveira

II – Secretaria de Assistência Social por meio de Ronildo José da Silva.

III – Secretaria de Educação e Cultura por meio de Cezar da Silva Nascimento.

IV – Secretaria de Esportes por meio de Dirceu Luiz Garcia da Silva.

V – Secretaria de Viação e Obras por meio de:

- a) Clyseverton Marcolina.
- b) Marina Neves Vujanski Padilha.

VI – Secretaria de Saúde por meio de Valmor Carneiro de Oliveira Junior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**Construindo uma nova história!**

VII – Secretaria de Agricultura por meio de Paulo Fernando Abreu.

VIII – Secretaria de Finanças por meio de Ricardo Gonçalves da Silva.

§ 1º - Cabe ao Secretário de Finanças e Secretário de Meio Ambiente a coordenação dos seguintes eixos temáticos:

I – Fiscal e Governança.

II – Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

III – Desenvolvimento Territorial.

§ 2º - Os coordenadores dos eixos temáticos deverão indicar substitutos escolhidos dentre os integrantes do Grupo Técnico para atuarem em suas eventuais ausências.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 27 de março de 2019.

  
**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**CONTRATO N.º 16/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

**1.º TERMO ADITIVO**  
De 12 de março de 2018.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 16/2018 que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **MARINEZ BALDIN CROTTI**, inscrita no CPF sob o n.º 8.666/93, residente e domiciliada na Rua das Camélias, n.º 510, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PIERO VICTOR DEKI SÉRUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.744.067/0001-50, sito a Rua Dom Pedro II, nº 1456, Centro, seu sócio administrador, Sr. **PIERO VICTOR DEKI SÉRUR**, inscrito no CPF sob o n.º 080.602.276-55 e no RG sob o n.º 9.123.003-1 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do contrato com as condições do PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2018, bem como nos termos definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato n.º 16/2018, celebrado em 22 de março de 2018, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2018, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área de medicina (clínica geral) com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Centro de Saúde da sede do município e no distrito de Porto Santana", prorrogando a vigência do mesmo até a data de 12/03/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado pelo índice de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) de acordo com a incidência do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

*Marinez Baldin Crotti*  
Prefeita Municipal  
CPF: 8.666.932-09-15

*Piero V. D. Sérur*  
Contratada  
CNPJ sob o n.º 28.744.067/0001-50

Testemunhas:  
*CPF: 006.642.639-14*  
*CPF: 005.453.793-02*

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019-PMPB  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 09 de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 11/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONserto DE PNEUS E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados no e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro - PR, 27 de março de 2019.

**RONALDO DE MATOS**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

Fica ratificada o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 47/2018, de 04 de junho de 2018, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 para a contratação da empresa **FRANCISCO DOS SANTOS 0266948380**, CNPJ sob n.º 22.324.609/0001-59, para prestação de SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA DO CHAPEAMENTO POR ULTRASSOM DO CASCO DA Balsa DE PORTO SANTANA, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Porto Barreiro, 14 de março de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO N.º 08/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

Empresa Contratada:  
**FRANCISCO DOS SANTOS 0266948380**  
CNPJ: 22.324.609/0001-59

Objeto:  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA DO CHAPEAMENTO POR ULTRASSOM DO CASCO DA Balsa DE PORTO SANTANA.**

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	MEDIÇÃO DE ESPESSURA DO CHAPEAMENTO POR ULTRASSOM, SENDO: (CONVERSÃO ANTERRASAS, COSTADO/PORÓS), EMISSÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: LAUDO/RELATÓRIO DA MEDIÇÃO DE ESPESSURA; DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO NAVAL ATESTANDO AS CONDIÇÕES/RESERVA ESTRUTURAS DA Balsa COM REFERÊNCIA AO LAUDO/RELATÓRIO DA MEDIÇÃO DE ESPESSURA REALIZADO; EMISSÃO DE ART. (CREA) DO ENGENHEIRO NAVAL	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL R\$ 5.000,00</b>					

Vigência:  
14/03/2019 a 13/09/2019.

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 14 de março de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 47/2018, de 04 de junho de 2018, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 para a contratação da empresa **AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO - ME**, CNPJ sob n.º 28.593.079/0001-20 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LIMPEZAS DE CAIXAS D'ÁGUA, pelo valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

Porto Barreiro, 21 de março de 2019.

**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 47/2018, de 04 de junho de 2018, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 para a contratação da empresa **AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO - ME**, CNPJ sob n.º 28.593.079/0001-20 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LIMPEZAS DE CAIXAS D'ÁGUA, pelo valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

Porto Barreiro, 21 de março de 2019.

**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO N.º 08/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

Empresa Contratada:  
**AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO ME**  
CNPJ: 28.593.079/0001-20

Objeto:  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.**

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS IMÓVEIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LOCAIS:  - POSTO DE SAÚDE DA SEDE;  - CLÍNICA DA CRIANÇA E DA MULHER,  - POSTO DE SAÚDE DE PORTO SANTANA  - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS LOCAIS SUPRACITADOS, SENDO 01 CAIXA EM CADA LOCAL, COM GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE 06 MESES.	6,00	UN	360,00	2.160,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 03 CAIXAS D'ÁGUA NO SAMAE (COM 2 APLICAÇÕES)	6,00	UN	850,00	5.100,00
<b>TOTAL R\$ 7.260,00</b>					

Vigência:  
De 21/03/2019 a 20/12/2019

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 21 de março de 2019.

**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal  
CPF: 8.666.932-09-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO N.º 047/2019**

**SÚMULA:** Institui Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de Cantagalo das outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Permanente para contribuir com a atualização, acompanhar e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de Cantagalo.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio a coordenação geral e organização técnica dos trabalhos do Grupo.

Art. 2º - Integram o Grupo Técnico permanente para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

- Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio por meio de Josmar Alexandre Oliveira
- Secretaria de Assistência Social por meio de Ronildo José da Silva.
- Secretaria de Educação e Cultura por meio de Cezar da Silva Nascimento.
- Secretaria de Esportes por meio de Dirceu Luiz Garcia da Silva.
- Secretaria de Viação e Obras por meio de:
  - Cysethoron Marcolina.
  - Marina Neves Vujaniski Padilha.
- Secretaria de Saúde por meio de Valmor Carneiro de Oliveira Junior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO N.º 048/2019**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Transferência de Dotação: na importância de R\$ 14.389,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos da Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Março de 2019.

*Jair Rochá da Silva*  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO N.º 048/2019**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Transferência de Dotação: na importância de R\$ 14.389,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos da Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Março de 2019.

*JAIR ROCHÁ DA SILVA*  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Descrição	Preço	Realizado
885	48/2019	27/03/2019	02 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.04 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL 14.441.0001 1016 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E BUEIROS 3.3.90.30.00 DE MATERIAIS DE CONSUMO	14.389,00	6,00
<b>02 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>05.04 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL</b>					
<b>14.441.0001 1016 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E BUEIROS</b>					
<b>3.3.90.30.00 DE MATERIAIS DE CONSUMO</b>					
<b>14.389,00</b>					
<b>6,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>05.04 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL</b>					
<b>14.441.0001 1016 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E BUEIROS</b>					
<b>3.3.90.30.00 DE MATERIAIS DE CONSUMO</b>					
<b>14.389,00</b>					
<b>6,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>10.301.0001 3028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>3.3.90.30.00 DE MATERIAIS DE CONSUMO</b>					
<b>14.389,00</b>					
<b>6,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>10.301.0001 3028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>3.3.90.30.00 DE MATERIAIS DE CONSUMO</b>					
<b>14.389,00</b>					
<b>6,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					
<b>02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
<b>07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</b>					
<b>3.3.90.47.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUIÇÕES</b>					
<b>499,00</b>					